

DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED
CNPJ 23.664.303/0001-04
NIRE 3150021609-1

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

HORA E LOCAL: Às 14h, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada por ordem do Presidente do Conselho de Administração, via e-mail, em 13/12/2019. **PARTICIPAÇÃO:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Compareceram à reunião, como convidados: Sr. Alexandre Afonso Postal – Diretor Superintendente, Sr. Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Administrativo-Financeiro da DMED, Sr. Marco César Castro de Oliveira – Diretor Técnico, Renan Pereira Consolini – Presidente do Conselho Fiscal, Valdeci Miguel Rodrigues - membro do Conselho Fiscal; Carlos Moacir Couto – Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário e Elina Jurema Costa – membro do Comitê de Auditoria Estatutário. **MESA:** Cícero Machado de Moraes – Presidente; e Miguel Gustavo Junqueira Franco - Secretário. **ORDEM DO DIA:** 1. Regimentos Internos de órgãos da Companhia; 2. Divulgação de Informações em atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 787/2017; 3. Políticas da Companhia; 4. Alteração do Estatuto Social; e 5. Revisão do Código de Conduta Ética e Integridade. **DELIBERAÇÃO:** 1. Em atendimento à Resolução Normativa nº 787/2017, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e nos termos do inciso XIX do Art. 17 do Estatuto Social da DMED, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, os seguintes documentos da Companhia (Anexo I): i) Regimento Interno do Conselho de Administração; ii) Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário; iii) Regimento Interno do Conselho Fiscal; iv) Regimento Interno da Área de Auditoria Interna das Empresas DME; v) Regimento Interno da Área de Compliance e Gestão de Riscos Corporativos das Empresas DME; e vi) Regimento Interno da Comissão de Ética das Empresas DME. 2. Nos termos do Anexo I da Resolução Normativa nº 787/2017 da ANEEL, subitem 4.1, Componentes A2 e A3, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a divulgação dos seguintes relatórios da Companhia (Anexo II): i) Relatório Anual de Processo Avaliativo da Alta Administração e Comitês; ii) Relatório Anual de Programas de Treinamento da Alta Administração e Conselho Fiscal; iii) Relatório Anual de Avaliação e Implantação de Melhorias e Aperfeiçoamento do Sistema de Governança; iv) Relatório Anual de Despesas com Patrocínios, Publicidade, Propaganda, Parcerias e Convênios; v) Relatório Anual de Estrutura Organizacional de Controle e Gerenciamento de Riscos; e vi) Relatório de Relacionamento entre Conselho Fiscal e demais Órgãos de Governança Corporativa e Memória de Atividades do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário. 3. Em atendimento à Resolução Normativa nº 787/2017, da ANEEL, e nos termos do inciso XIX do Art. 17 do Estatuto Social da DMED, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, as seguintes Políticas das Empresas DME (Anexo III): i) Política de Administração de Riscos; ii) Política de Divulgação de Informações; iii) Política de Doações, Donativos, Contribuições Voluntárias e Patrocínios; iv) Política de Indicação de Membros; v) Política de Transações com Partes Relacionadas; e vi) Prática Remuneratória. 4. Em consonância à Resolução Normativa nº 787/2017, da ANEEL, e nos termos do inciso XVI do Art. 17 do Estatuto Social da DMED, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, propõem as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, nos termos da

minuta em anexo (Anexo IV): i) propor a inclusão do §2º no Art. 16, renumerando-se os parágrafos seguintes; ii) propor a inclusão dos Arts. 52 e 53, renumerando-se os seguintes. **5.** Em atendimento à Resolução Normativa nº 787/2017, da ANEEL, e nos termos do inciso XIX do Art. 17 do Estatuto Social da DMED, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a revisão do Código de Conduta Ética e Integridade das Empresas DME, conforme Anexo V desta ata, e determinaram que o referido Código deverá ser cumprido por todos os colaboradores e os canais de denúncia nele previsto amplamente divulgados. O Conselho de Administração recomendou que a Diretoria peça dispensa de cumprimento dos componentes D6, A6, A4, B2 e B10, junto a ANEEL, com as devidas justificativas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Cícero Machado de Moraes
Presidente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Secretário

Nilson Pereira Souza
Conselheiro

João Alvise Neto
Conselheiro

Márcia Maria Santos Mendes Cunha
Conselheira

José Emílio Del Greco
Conselheiro

Wagner Frugoli Possidônio
Conselheiro

Adriano Moreira de Oliveira
Conselheiro

***Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.**